



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 002/2024

Autoriza o teletrabalho para as funcionárias públicas gestantes do Município de Volta Redonda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

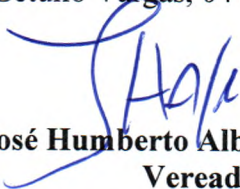
Art. 1º As funcionárias públicas gestantes do Município de Volta Redonda, das administrações direta, indireta e autárquica, poderão desempenhar suas funções no sistema *home office*.

Art. 2º O teletrabalho só deverá ocorrer nos casos em que a atividade presencial não seja essencial, sendo necessária, ainda, a concordância da chefia do setor correspondente.

Art. 3º A empregada gestante afastada nos termos do *caput* deste artigo ficará à disposição do empregador para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 04 de janeiro de 2024.


José Humberto Albertassi Junior
Vereador

JUSTIFICATIVA: O trabalho a distância é uma nova dinâmica, uma nova modalidade cujo objetivo está diretamente relacionado ao aumento de produtividade, a qualidade do trabalho, a melhora da qualidade de vida – reduz tempo e gastos que se teria com o deslocamento; reduz custos operacionais administrativos para a Administração Pública (água, energia elétrica, papel, aluguéis de prédios, etc.) e diminui até a poluição, uma vez que reduz o número de veículos circulando no horário do “rush” e também a geração de lixo, de acordo com as políticas de sustentabilidade.

São objetivos do trabalho remoto, também, promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 002/2024

à sociedade; promover mecanismos para atrair servidores, motivá-los e comprometê-los com os objetivos do ente público.

Conforme Lei Federal nº 14.151/2021, durante o período de emergência decorrente da pandemia de Covid-19, as trabalhadoras gestantes exerceram sua função de forma remota.

Com fim do período de emergência a medida foi encerrada. Com o Projeto de Lei espera-se que toda mulher grávida se sinta segura em seu ambiente de trabalho. A regulamentação vem justamente para que as gestantes tenham garantia de emprego e exerçam a sua função com segurança.

Prot. 0002/24
ACR